



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – SECRETARIA DE FAZENDA  
CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1.731, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza cessão de espaço público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Cessão de Uso do bar e lanchonete localizado no Estádio Municipal Joaquim Batista de Carvalho, a título precário e gratuito, à Associação Sete de Setembro Futebol Clube, conforme Acordo de Cooperação a ser firmado com a administração pública nos termos da Lei nº 13.019/14, que passará a fazer parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.717, de 18 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de outubro de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 17/10/2017 a 24/10/2017.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04